



CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS Luziânia

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Luziânia, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 12/03 a 13/03 de 2020 as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: **Curso de Processamento de Polpas de Frutos do Cerrado**.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1 Serão disponibilizadas um total de 60 vagas para a Ação e Extensão **Curso de Processamento de Polpas de Frutos do Cerrado**, que visa a formação profissional em processamento de polpa de frutos do cerrado com perspectiva de promoção do desenvolvimento sustentável, sendo destinada ao seguinte público: candidatos da comunidade interna e externa do IFG.

1.2 Os interessados na Ação de Extensão deverão comparecer ao **Colégio Estadual Professora Ester da Cunha Peres**, localizado na 5ª Avenida Qd. 56, Área Especial -Vila Guará- Luziânia, no período de 12/03 a 13/03 de 2020, nos horários listados abaixo:

INSCRIÇÕES	
DATA 12/03 A 13/03	DAS 08:30 ÀS 11:30

1.3 Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

AÇÃO DE EXTENSÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	Comunidade Externa	Comunidade Interna - IFG	Total
Curso de Processamento de Polpas de Frutos do Cerrado- Escola Estadual Professora Ester da Cunha	48	12	60

1.4. As vagas destinadas para comunidade externa serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.5.

1.5. As vagas destinadas à comunidade interna são para servidores efetivos e/ou substitutos e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A seleção dos candidatos se dará por meio dos seguintes instrumentos e critérios:

2.2.1 Ordem de inscrição

2.2.2 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas será realizado o sorteio no dia 17 de Março de 2020 às 09 h na sala T-205 do IFG - Câmpus Luziânia.

2.2.3 A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Luziânia (www.ifg.edu.br/luziania), dia 18 de Março de 2020.

2.2.4 Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade interna, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos para a comunidade externa e vice-versa.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas **exclusivamente** no **Colégio Estadual Professora Ester da Cunha Peres**, no período de 19/03 a 20/03 de 2020, nos seguintes horários:

MATRÍCULAS	
DATA 19/03 A 20/03	DAS ÀS 08:30 ÀS 11:30

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula é **exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Ficha de Matrícula;**

II. **Carteira de identidade;**

III. **CPF;**

IV. **Comprovante de endereço com CEP.**

3.3 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, devendo preencher apenas a ficha de matrícula.

3.4. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um procurador, maior de idade, portando toda a documentação exigida no subitem 3.2 e uma procuração simples, que não precisa ser registrada em cartório ou conter firma reconhecida.

3.5. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.7. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.8. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **01 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Luziânia, salvo com justificativa expressa.

3.9. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.10. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada

será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido para as matrículas da 1ª chamada, contendo informações sobre local, datas e horários das matrículas da 2ª chamada.

3.11 Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Luziânia entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Luziânia entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Luziânia nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Luziânia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

4.8 Os estudantes matriculados com 75% de frequência mensal no curso receberão bolsas auxílio estudantil de R\$ 120,00 reais mensais durante o funcionamento do curso.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
Luziania	12/03 a 13/03/2020	Período de Inscrições
	17/03/2020	Seleção
	18/03/2020	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	19/03 a 20/03/2020	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	24/03/2020	Divulgação de 2ª chamada
	24/03 a 26/03/2020	Matrícula dos classificados em 2ª chamada

	24/03/2020	Início das atividades
	Junho de 2020	Término das atividades

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS Luziânia	
Endereço: Rua São Bartolomeu S/N- Vila Esperança- Luziânia	
Ação de Extensão	Curso de Processamento de Polpas de Frutos do Cerrado
Proponente/Coordenação	Taísa Fidelis do Carmo
Área de conhecimento	Multidisciplinar
Carga horária	160 HORAS
Modalidade	Presencial
Número de vagas	60
Público	Comunidade Vila Guará e proximidades
Requisitos mínimos	Ter idade mínima de 16 anos
Data de início	24/03/2020
Data de término	Junho de 2020
Perfil da Ação de Extensão	Formação Inicial
Objetivos	Formação profissional em processamento de polpa de frutos do cerrado com perspectiva de promoção do desenvolvimento sustentável
Metodologia	Aulas teóricas na Escola Estadual Professora Ester da Cunha e aulas práticas na fábrica de processamento polpa de frutos dos cerrado na Comunidade Indaiá.
Matriz curricular prevista	O Cerrado: potencialidades, riscos e práticas de coleta de frutos; Microbiologia da higiene alimentar; Boas práticas de fabricação de alimentos; Segurança do trabalho; Conservação de alimentos; Processamento de doces; Elaboração de sucos e néctar; Processamento e produção de doces; Análise química e Controle de qualidade; Economia solidária e cooperativismo; Aproveitamento de resíduos; Formação de preço; Apoio às atividades acadêmicas e administrativas.

Critérios de avaliação e certificação	Observação sistemática (participação individual e em grupo), interesse pelas atividades, relatos orais e assiduidade, observação da frequência) durante todo o desenvolvimento do curso são importantes e serão levados em consideração.
---------------------------------------	--

Luziânia, 10 de Março de 2020

(assinado eletronicamente)

GEPEX

(assinado eletronicamente)

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Reinaldo de Lima Reis Junior, DIRETOR - CD2 - CP-LUZIANI**, em 11/03/2020 11:10:06.
- **Simone Paixao Araujo, GERENTE - CD4 - LUZ-GPPGE**, em 11/03/2020 09:16:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 49259

Código de Autenticação: e19828259e



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
(61) 3251-4122 (ramal: 4122), (61) 3251-4118 (ramal: 4118)

